



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 510/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 133/13

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 133/13, de autoria da nobre vereadora Edir Sales (PSD), permitir à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, a implementação, a título gratuito, de vaga condicionada a estacionamento rotativo com parada para carga e descarga, embarque e desembarque de passageiro nos limites da propriedade de edifícios e condomínios, residenciais ou não, para facilitar o uso e acesso do usuário ao imóvel nas construções e edificações que tenham no mínimo 30 metros de frente/fachada, nas vias e logradouros públicos do município.

A vaga condicionada será implantada após estudos da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, para quantificar a atração e geração de viagens, circulação de veículos na via e identificação de seu impacto no sistema viário de acesso, analisando as condições de segurança dos pedestres e avaliando as condições das áreas de estacionamentos, embarque e desembarque.

A permissão de uso da vaga condicionada valerá para os veículos de transporte escolar, taxi, veículos de carga e descarga, motocicletas para entrega de mercadorias, bem como os demais veículos com finalidade de utilização da vaga para embarque carga e desembarque de passageiros no respectivo local.

O limite de uso da vaga para o estacionamento gratuito e rotativo será de, no máximo, 15 (quinze) minutos, com pisca alerta aceso, e será indicado nas respectivas placas de sinalização usando o termo "Vaga Condicionada".

Justifica a Autora que o Projeto é benéfico, útil, visando proteger o pedestre os moradores de edifícios residenciais e as crianças que são usuárias de transporte escolar.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade.

Foram solicitados subsídios ao Executivo, que respondeu esclarecendo que a forma de regulamentação de vagas de estacionamento existente atende a todos com equidade sem privilegiar nenhum segmento específico ou tipo de edificação.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, elaborou substitutivo com intuito de aprimorar a proposição, no que se refere à definição desse tipo de vaga a ser reservada na via urbana com destinação pública.

Não deixamos de destacar os nobres propósitos que motivaram o autor. Contudo, a matéria em análise causará conflitos no trânsito diminuindo a liquidez do fluxo, causando congestionamento. Assim sendo, nosso parecer é favorável ao Projeto de lei apresentado proteger os cidadãos que transitam nas calçadas vindo do desembarque ou embarque de veículos parado no meio fio.

Devido ao exposto esta Comissão posiciona favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 06/04/2016

José Police Neto (PDS) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Ricardo Teixeira (PROS) - Relator
Salomão Pereira (PSDB)
Senival Moura (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2016, p. 198

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.